



ISSN 2359-5051

Revista Diálogos Interdisciplinares GEPFIP/UFMS/CPAQ

Grupo de Estudos e Pesquisa em Formação Interdisciplinar
de Professores

OS CAMINHOS DO FINANCIAMENTO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL THE WAYS OF FINANCING IN SPECIAL EDUCATION

Paulo Eduardo Silva Galvão

Universidade Católica Dom Bosco/CAPES

Paola Gianotto Braga

Universidade Católica Dom Bosco/CAPES

Vera Lucia Gomes

Universidade Federal de MS/Aquidauana

Universidade Católica Dom Bosco

RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir os fundamentos do financiamento da educação vinculados a educação especial, com base em autores que abordam o tema. A metodologia baseia-se na análise bibliográfica publicadas nos bancos de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como os artigos publicados no site do SciELO, e pesquisa documental destacando-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n. 9.394/96, as Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, o Decreto n. 6.253/07, a Resolução CNE/CEB n. 02/2001, entre outros. Os resultados mostram que o financiamento da educação garantido pelo FUNDEB favoreceu as parcerias público-privadas, no âmbito da reforma do Estado, com matrículas duplas para o atendimento educacional e para o atendimento educacional especializado, com financiamento público às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. O financiamento da educação especial passou a se constituir em um contexto sócio histórico contraditório, cheio de ambiguidades, conflitos e indefinições que também perpassam o financiamento de outras fases e modalidades do ensino na história da educação nacional. Contudo, esse processo histórico apresenta peculiaridades, ao passo em que se observa a tímida presença do poder público na garantia de direitos de acesso e permanência das pessoas que são público-alvo da educação especial nos sistemas públicos de educação. As pesquisas apontam que o financiamento na educação básica acontece de forma ampla e nesta abrangência pouco tem atingido a esfera da educação especial, aponta ainda, a necessidade de evidenciar a efetivação da legislação.

Palavras-Chave: Educação Especial; Educação Inclusiva; Financiamento da Educação; FUNDEB.

ABSTRACT

This article aims to discuss education funding linked to special education, based on authors who address the issue. The methodology is based on bibliographic analysis recorded in the



databases of the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD), at the Higher Education Personnel Improvement Coordination (CAPES), as well as articles published on the SciELO website and documentary research highlighting the Law of Guidelines and Bases of Education (LDB) n. 9.394 / 96, Constitutional Amendments n. 53/06 and n. 59/09, Decree n. 6.253/07, Resolution CNE/CEB n. 02/2001, among others. The results show that FUNDEB funding of education favored public-private partnerships, under the State Reform, with dual enrollment for educational and specialized educational assistance, with public funding to community, faith-based or nonprofit philanthropic institutions. The financing of special education has become a contradictory socio-historical context, full of ambiguities, conflicts and indefinities that also permeate the financing of other phases and modalities of education in the history of national education. However, this historical process has its peculiarities, while the timid presence of the public power in guaranteeing the rights of access and permanence of people who are the target public of special education in public education systems. Research indicates that the funding in basic education happens broadly and in this scope little has reached the sphere of special education, also points out the need to highlight the implementation of legislation.

Keywords: Special education. Inclusive education. Financing of education. FUNDEB.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta um estudo referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a Educação Especial.

Seu propósito é discutir os fundamentos do financiamento da educação vinculados a educação especial, com base em autores que abordam o tema. Trata-se de pesquisa de caráter bibliográfico realizada no período de 2008 – 2018, publicadas nos bancos de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como os artigos publicados no site do SciELO e pesquisa documental destacando-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n. 9.394/96, as Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, o Decreto n. 6.253/07, a Resolução CNE/CEB n.02/2001, entre outros.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

A educação inclusiva é uma pauta recorrente nos debates sobre educação no país, propulsionando novas formulações que reorientam o apoio técnico e financeiro, a fim de oferecer suporte e condições para que a inclusão escolar se efetive para os alunos público-alvo da educação especial nas redes públicas de ensino. Portanto, há uma relação que se estabelece



entre o conceito de acessibilidade e sua incorporação como mecanismo da promoção de igualdade educacional.

Nesse bojo, o financiamento da dupla matrícula desses estudantes da educação especial na educação básica, se institui por meio do FUNDEB, cujo intuito é fomentar a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) como complemento/suplemento da educação regular e, dessa forma, promover a educação inclusiva.

Diversos avanços na educação podem ser identificados a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n. 9.394/96, entre eles os que foram considerados nas Emendas Constitucionais n. 53/06 e n. 59/09.

Essas emendas que, conforme Silva (2011), inscrevem os novos direitos fundamentais associados à educação, como a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), como instrumento que possibilita o avanço nas políticas públicas que são responsáveis por associar a materialidade histórica a esses direitos. Assim, paralelamente são abertos novos espaços de luta para que as políticas se configurem com mecanismos importantes para consolidar a escola pública de qualidade, para todos.

Por meio do mecanismo que regulamenta o FUNDEB, há a disposição de que é vedado o uso dos recursos advindos de arrecadação da contribuição social do salário-educação para que a União complemente os fundos (CURY, 2007). Se tratando, portanto, de uma complementação que vai além da prevista do Fundo.

Ainda para autor, o FUNDEB preserva os pontos fundamentais de seu antecessor, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, mas amplia sua abrangência para a educação básica, considerando seus níveis e modalidades, dispondo de prazo para a fixação, em lei específica, de piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público, além de explicitar valores pecuniários sobre a complementação da União, otimiza os conselhos de controle de fundo, reiterando a obrigação de planos de carreira e remuneração, capacitação profissional e formação continuada que promova a qualidade do ensino.

Conforme Gonzaga (2017), o FUNDEB consiste em uma política de inclusão sócio educacional, devido aos efeitos redistributivos, promovendo a redução das desigualdades e incentivando o atendimento que varia conforme os fatores de distribuição estabelecidos para distintos segmentos educacionais do ensino básico. Assim, o FUNDEB se configura como



fundo especial, com mecanismo de redistribuição de receita dos impostos e transferência de cada estado.

Esses recursos são distribuídos por meio de critérios de número de matrícula originárias do censo escolar realizado pelo instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira (INEP), e do valor por aluno/ano definido pela comissão intergovernamental de financiamento para educação básica de qualidade e publicados pelo MEC, com observação da diferenciação de cada etapa/modalidade, localização e outros desdobramentos da educação básica.

Segundo Sena (2008), a institucionalização do FUNDEB acarretou avanços em um contexto que propunha, entre eles, a possibilidade da inclusão de matrículas de instituições privadas, conveniadas e que atuam na educação infantil e especial.

Esse financiamento é regulamentado no art. 213 da Constituição Federal de 1988, que garante que “os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que: I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação” (BRASIL, 1988).

De acordo com Silva (2005, p. 261), a privatização dos serviços públicos, “tende a aprofundar as condições históricas de discriminação e de negação dos direitos e bens sociais e culturais a que está submetida ampla parcela da população brasileira”, reforçando um tratamento desigual quanto ao direito à educação e de apropriação dos bens culturais, agravando as desigualdades sociais.

3 O FUNDEB COMO RECURSO FINANCEIRO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial, nos últimos anos, é um tema recorrente em debates que envolvem os processos de escolarização, sobretudo quando trata de questões de inclusão de pessoas com deficiência na sociedade, na escola e nas salas de aula regulares.

Esse contexto torna imprescindível à abordagem da educação especial, sua problematização no bojo das escolas a fim de buscar medidas de atendimento pedagógico e também das questões que envolvem o financiamento educacional para que a escola cumpra sua função social. Além disso, mencionam o fato de que a maior escolarização contribuiria efetivamente para conceber a cidadania e a consciência na população em direção aos seus direitos civis, políticos e sociais.



Discutir a Educação Especial, hoje, certamente passa pela via de se conhecer e interpretar dados referentes ao acesso à educação no Brasil e no mundo. Salienta-se o fato de que o país se situa entre as nações com menores índices de acesso, permanência e avanço na educação formal e tem recebido inúmeras pressões por parte dos órgãos internacionais no que se refere à ampliação dos índices de escolarização (VIEGAS; BASSI, 2009, s/p).

Historicamente, a educação das pessoas com deficiência no Brasil, teve início por um sistema paralelo de educação, à parte das escolas comuns, principalmente em instituições filantrópicas, de forma assistencialista,

[...] na história da educação brasileira, a educação de alunos com deficiência sempre foi pouco priorizada ou assumida pelo Estado, o que permitiu às organizações filantrópico-assistenciais assumirem papel central na política e na gestão da área e no atendimento educacional para essas pessoas. Pela mesma lógica, muito do atendimento em saúde e assistência social foi também assumido pelo trabalho dessas instituições, o que ajuda a compreender o desafio de superar tal processo de exclusão. (FERREIRA, 2009, p. 55)

Para Viegas e Bassi (2009), o fortalecimento dos atendimentos por meio de organizações privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e assistenciais, assim como sua interferência nas decisões do Estado, marcam um pensamento hegemônico na concepção de políticas públicas nessa área. O discurso sobre a urgente e necessária solidariedade para a grande população de excluídos e pela responsabilidade da sociedade com as pessoas com deficiência, se torna uma forma de sustentar e perpetuar o caráter assistencial.

França (2015) explica que a educação especial enquanto política pública, parte da premissa da necessidade de investimento por parte do poder público, a fim de assegurar sua concretização e oferecer serviços públicos direcionados ao atendimento de pessoas com deficiência, transtornos gerais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nesse sentido, ela forma o sistema de financiamento da educação brasileira, contudo, sua configuração, como política pública, é um processo relativamente recente – datado do final da década de 1950 e início da década de 1960 – no Brasil.

Em 2000, com a publicação da Política Nacional de Educação Especial regulamentada pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) n.º 02/2001, representa um avanço na política de inclusão educacional, pois reforçou o atendimento educacional, a organização das escolas públicas com espaços adequados, professores com formação específica, flexibilização e adaptação curricular, apoio pedagógico especializado para garantir a inclusão educacional das pessoas com: “I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento [...]; II –



dificuldades de comunicação e sinalização [...]; III - altas habilidades/superdotação [...]" (BRASIL, 2001).

Segundo França e Prieto (2018), esse documento visava oferecer diretrizes para a organização dos recursos e dos recursos da educação especial de caráter complementar ou suplementar, reafirmada a educação especial enquanto modalidade de ensino que deve ocorrer de forma transversal aos níveis e modalidades de ensino. A fim de assegurar a implementação dessa política, que reflete alguma expectativa em relação à ampliação de recursos e serviços como o apoio ao processo de escolarização dos alunos que são público-alvo da educação especial, nas classes comuns da educação básica.

Essa política altera o Decreto n. 6.253/07 e normatiza a contabilização e pagamento da dupla matrícula desses alunos, sendo que no âmbito do FUNDEB é correspondente à classe comum e ao AEE. A oferta desse atendimento, porém, pode ser realizada na mesma escola que o aluno frequenta, ou então em outra de seu entorno, ou ainda, por meio de instituições de educação especial sem fins lucrativos.

Gil et al. (2010) comentam que, quando houve a substituição do FUNDEF para o FUNDEB – cujas características gerais se mantiveram semelhantes a de seu antecessor – foram ampliadas algumas prerrogativas em relação à educação básica como um todo. Ainda que não se baseasse em dados científicos, o diferencial de valores voltados a alunos dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação especial, passou de 7% do FUNDEF, para 20% no FUNDEB.

Isso significou um expressivo aumento na destinação de recursos financeiros à educação especial. Além disso, foi previsto, a partir de 2010, que houvesse a dupla contagem da matrícula de alunos da educação regular na rede pública que recebessem também atendimento educacional especializado. O que significaria um novo patamar de investimento na área de educação especial. Segundo os autores:

Vislumbram-se, com a implantação do FUNDEB, novos rearranjos da organização estatal, sendo importante notar que os dois fundos previram valores financeiros diferenciados a serem destinados às instituições que atendem a educação especial. Estes valores, mais elevados do que os aportados às escolas 11 Decreto nº 6.571/2008 [...] comuns, ainda carecem de estudos quanto ao seu dimensionamento, sendo utilizados, até o momento, índices diferenciados que refletem tanto a disponibilidade financeira dos governos quanto a correlação de forças políticas em disputa pelos parcos recursos (GIL et al, 2010, p. 20).

Em outros termos, os autores ponderam que os fatores considerados para o FUNDEB, não se encontram calcados em dados técnicos que possam evidenciar as justificativas para suas diferenciações e decisões sobre tais valores, que são essencialmente advindas de embates



políticos entre grupos. Por outro lado, apontam que estudos indicam que os custos da educação especial são substancialmente superiores aos que os aportes oficiais do FUNDEB supõem. De forma que essa modalidade utiliza, no Brasil, em média quatro vezes mais recursos do que os anos iniciais do ensino fundamental, indicando a necessidade de aprofundamento dos estudos relacionados a esse aspecto.

Para Baptista (2015), o FUNDEB tratou de evidenciar a relação estado-município existente na composição do exercício de responsabilidade pela oferta da escolarização. Dessa forma, quando se reconhece que as relações entre financiamento e oferta de serviços não substantivos de escolarização – como as salas de recursos – é de grande importância entender o peso do planejamento da educação. Com a publicação da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, houve um significativo avanço na política de educação.

Além disso, o Decreto n. 6.571/08, que cria o financiamento no âmbito do FUNDEB e agrega o atendimento da educação especial direcionado aos alunos da rede pública e devidamente matriculados em escolas regulares e determina a contabilização dupla de alunos matriculados tanto na sala de ensino regular quanto os matriculados, concomitantemente, no AEE, se tornando um marco igualmente importante nesse evolução de políticas educacionais.

Assim, Baptista (2015) assevera que o financiamento da matrícula do AEE, no âmbito do FUNDEB, se condiciona à matrícula no ensino regular da rede pública, conforme registro no Censo escolar do ano anterior. Além dessa premissa de vinculação, há ainda a indicação de que será de competência dos professores atuantes em salas de recurso multifuncionais, ou centros de AEE, a elaboração e execução do plano do AEE, que deve ser articulado com outros professores das disciplinas que compõem o ensino regular.

Tezzari (2015) comenta que, quando estabelece o financiamento para o AEE em relação aos alunos público-alvo da educação especial na rede pública, o FUNDEB dá um significativo passo na consolidação da inclusão escolar no Brasil, respaldando esse processo por meio de políticas educacionais. Contudo, o autor ressalta que a efetivação dessa inclusão precisa ir além da implementação de espaço e da viabilização do funcionamento do AEE.

Mas a inclusão escolar é uma matéria ampla e complexa que envolve não apenas o atendimento específico do aluno, mas também, requer a articulação com a ação pedagógica em sala de aula, assessorando e formando professores do ensino regular, construindo uma parceria com as famílias e promovendo a interlocução com outras instituições, como de saúde, trabalho e ação social.



Viegas (2015) comenta que, no contexto do financiamento da educação que foi promovido pelo FUNDEB, houve a ampliação, em 2007, dos recursos destinados à educação, com uma importante reserva especial destinada à educação especial. Contudo, a autora ressalta que essa reserva ainda é insuficiente para garantir uma oferta educacional que condiz aos parâmetros educacionais e de direito à educação de qualidade garantidos aos cidadãos pela Constituição.

A autora entende que é necessário expandir a oferta educacional e, sobretudo, garantir um ensino de qualidade para alunos com necessidades educacionais especiais e isso recoloca desafios que envolvem a ampliação do fundo público para a educação pública. Passa-se ainda por definições do regime de colaboração intergovernamental no financiamento, alcançando um necessário redimensionamento das redes público-privadas de educação.

Bassi (2015) explica que o FUNDEB passou a combinar uma estratégia de indução para que estados e municípios direcionassem suas ações à ampliação de outros níveis e modalidades da educação básica, com uma cobertura praticamente universalizada já alcançada pelo ensino fundamental. De maneira mais específica, a partir do fundo as redes públicas passaram a receber recursos financeiros que correspondem a um valor aluno/ano adicional para cada matrícula que seja associada à matrícula no AEE.

Isso ocorre sem prejuízo do valor aluno/ano recebido por matrículas incluídas nas classes regulares. Assim, o AEE diz respeito à ampliação do atendimento adequado aos alunos em tal situação educacional, que deve ir além do atendimento nas classes regulares, de maneira complementar ou suplementar. Assim, o atendimento nas salas de recursos multifuncionais ou centro de AEE, são cobertos pelo fundo não apenas na rede pública, mas em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

4 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EDUCAÇÃO ESPECIAL: O QUE DIZEM AS PESQUISAS

Nesta sessão do artigo será apresentado o contexto das produções realizadas no período de 2008 – 2018 publicadas nos bancos de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como os artigos publicados no site do SciELO.



No que diz respeito à pesquisa realizada, observa-se que a temática investigada tem apresentado pouco interesse nas investigações no que se refere a produção acadêmica em nível de teses de doutorado. Nos acervos pesquisados, BDTD e no Banco de Teses e Dissertações da CAPES há quatro (4) trabalhos tendo como pertinência o campo do financiamento na educação básica e a educação especial. Nesta pesquisa foram encontradas uma (01) tese produzida em programas de Pós-Graduação em Educação de universidade pública. Quanto as dissertações foram encontradas no total de três (03) produções. Deste total de publicações, todas foram produzidas em programas de Universidades Públicas.

Outro critério de observação apontado na pesquisa foi a produção quanto às regiões geográficas brasileiras assinaladas no objeto de investigação. Das produções, a tese encontrada retrata a realidade do financiamento no contexto da região Sudeste, 02 produções em nível de dissertação abordam em seus textos o contexto da região Centro-Oeste e uma (01) dissertação retrata o contexto da região Sudeste. Dos artigos encontrados apenas um (01) retrata a realidade da região Sul e os demais, nove (09), retratam a realidade do financiamento na região Sudeste.

No que se refere às informações contidas nos resumos das teses e dissertações encontradas e nos artigos, estas contemplam quatro eixos de análises: a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a configuração do fundo de financiamento; a organização da gestão político-financeira das verbas destinadas à educação; o direito à educação especial e a política de financiamento; as relações entre os setores público e privado na educação.

Os eixos temáticos permitem que sejam realizadas descrições sobre as produções encontradas. No primeiro eixo: “a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a configuração do fundo de financiamento”, apresentamos uma produção como artigo. De acordo com França (2015), a educação especial como política pública pressupõe investimento financeiro por parte do Poder Público para garantir a sua concretização e oferecer serviços públicos voltados ao atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

A investigação da autora permite concluir que as políticas de educação especial na perspectiva inclusiva e a configuração do FUNDEB, com a inclusão de todas as etapas e modalidades implicaram o incremento do número de matrículas do público da educação especial no Brasil e no estado do Espírito Santo, local onde foi realizada a pesquisa, e também o aumento de recursos para a educação especial, como se pode observar nos valores estimados



para a modalidade de educação especial no âmbito do FUNDEB. Entretanto, não se pode afirmar que as matrículas no cômputo do FUNDEB produziram o efeito indutor esperado em termos de ampliação de recursos para essa modalidade no âmbito do estado pesquisado, tendo em vista que não se tem garantia de que esses recursos foram realmente investidos na modalidade a que se destinavam, considerando-se que a legislação do FUNDEB permite aos entes administrativos certa flexibilidade no investimento dos recursos entre as diversas etapas e modalidades.

A pesquisa desenvolvida neste eixo apresenta preocupação quanto a educação especial no contexto do financiamento da educação por meio da análise dos efeitos do FUNDEF e do FUNDEB para o atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no período de 2007 a 2013. Com isso, a autora corrobora com Gouveia e Silva (2012), embora o FUNDEB tenha contribuído para o aumento de verbas destinadas às etapas e modalidades da educação básica, o seu direcionamento continuou a depender fortemente das decisões, negociações e correlações de forças de interesse no âmbito do governo local, que define, em última instância, a destinação de recursos para as diferentes etapas da educação básica e modalidades de ensino no contexto de sua administração (GOUVEIA; SILVA, 2012).

No eixo, “A organização da gestão político-financeira das verbas destinadas à educação”, foram encontradas duas publicações. Estas apresentam como objetivos analisar a ação do Poder Público no provimento de recursos financeiros à educação especial na gestão, bem como, discutir questões que se referem ao financiamento da educação especial, com a finalidade de analisar a origem das receitas e despesas com esta modalidade de ensino.

Segundo França (2015), para entender a organização da gestão político-financeira das verbas destinadas à educação faz-se necessário compreender a Constituição do Estado e das políticas sociais nas suas diferentes configurações históricas, políticas e sociais, articuladas à caracterização do fundo público, como mediador da relação capital-trabalho, no âmbito do arcabouço institucional do Estado. Este último é concebido, de acordo com Poulantzas (2000), como espaço público marcado pela correlação de forças entre classes e grupos sociais que compõem a sociedade e participam dos processos decisórios de formulação de políticas públicas. “[...] O Estado constitui um campo estratégico de lutas, relações de poder e contradições sociais, onde se entrecruzam diferentes grupos, num processo de disputa e negociação política, desempenhando um papel decisivo na configuração da ação pública” (FRANÇA, 2015. p. 4).



Com isso, a autora considera que o financiamento da educação especial sofre influência das correlações de forças políticas, econômicas e sociais em torno do fundo público no âmbito do Estado brasileiro, representadas essas forças por diferentes grupos com interesses diversos que, por sua vez, interferem na Constituição de políticas públicas, engendrando implicações na consolidação de direitos de cidadania, entre estes o direito à educação. Portanto,

[...] a concretização do direito à educação para o público da educação especial pressupõe políticas educacionais que garantam recursos e mudanças na gestão financeira, no âmbito da administração pública municipal e também nas demais esferas de governo, de modo a assegurar às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação educação de qualidade nos sistemas públicos de ensino (FRANÇA, 2015, p. 15)

A pesquisa realizada por França (2015), conclui diante da organização da gestão político-financeira das verbas destinadas à educação, que não favorece o acompanhamento e o controle social dos recursos públicos, voltados a essa modalidade de ensino nos sistemas educacionais brasileiros, assim como, dificulta o estudo do financiamento da educação especial no âmbito das esferas públicas no Brasil.

O terceiro eixo de análise é o direito à Educação Especial e a Política de financiamento. As publicações procuram demonstrar que o desempenho das suas matrículas, seja no setor público seja no setor privado, foi fortemente influenciado pelo financiamento da educação. O artigo de Viegas e Bassi (2009), aponta que a Educação Especial de ensino fundamental, mesmo sem contar com recursos financeiros suficientes para um atendimento adequado, refletiu o comportamento das matrículas do ensino regular, em que se observou a municipalização e a ampliação da cobertura. Os autores destacam, também que o setor privado, filantrópico e sem fins lucrativos continuou se expandindo, contando com um aporte maior de recursos públicos no período de 1998 – 2006.

Para os autores,

O novo contexto no financiamento da educação constituído pelo FUNDEB, a partir de 2007, amplia os recursos para a educação e reserva um lugar destacado para a Educação Especial, mas ainda insuficiente para atestar a oferta de educação condizente com os parâmetros de direito à educação da população brasileira estabelecidos na nossa Constituição (VIEGAS; BASSI, 2009, p. 22).

O quarto eixo de análise: “as relações entre os setores público e privado na educação”, tem como objetivo discutir o incremento da interdependência das esferas pública e privada, da complexidade crescente das relações e da presença marcante do setor privado-assistencial na Educação Especial, mesmo em tempos de política de educação inclusiva.



De acordo com Laplane, Caiado e Kassar (2016), no Brasil, as relações entre os setores público e privado remontam à história do país (SAVIANI, 2011) e as suas marcas se fazem presentes na Constituição Federal de 1988, que se por um lado afirma que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, VII, § 1º), também garante seu oferecimento pela iniciativa privada (art. 209). Ainda, é permitida a destinação de recursos públicos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas (art. 213), sujeita ao cumprimento de certas regras pelas instituições (BRASIL, 1988). Afirma-se, assim, a ideia de que a educação é um direito da população e um dever do estado e, ao mesmo tempo é reconhecida como atividade privada, submetida, portanto, à lógica do mercado.

As autoras concluem que na educação especial, o setor privado tem longa tradição no Brasil e presença constante nas políticas públicas. Embora a política inclusiva esteja promovendo a matrícula da população alvo dessa modalidade educacional nas escolas regulares e classes comuns e esse atendimento esteja ocorrendo principalmente pelas escolas públicas, as instituições com atuação exclusiva na educação especial, que atendem majoritariamente aos alunos matriculados em escolas especiais, têm recebido recursos públicos de forma crescente. As transferências do governo federal, estados e municípios, por meio de programas, convênios e parcerias garantem verbas de capital e custeio às instituições, que se caracterizam como Organizações da Sociedade Civil (LAPLANE; CAIADO; KASSAR, 2016. p. 51).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da história da educação das pessoas com deficiência, a omissão do Estado se reflete quando destinou recursos financeiros as instituições filantrópicas e confessionais, encorajando a lógica privatista, provocando concorrência no recebimento de recursos. Isso demonstra o afastamento e descomprometimento do poder público, o que fez com que essas instituições assumissem o papel do Estado em um sistema paralelo nas escolas especiais, com recursos públicos que poderiam ser investidos na educação básica.

O financiamento da educação especial passou a se constituir em um contexto sócio histórico contraditório, cheio de ambiguidades, conflitos e indefinições que também perpassam o financiamento de outras fases e modalidades do ensino na história da educação nacional. Contudo, esse processo histórico apresenta peculiaridades, ao passo em que se



observa a tímida presença do poder público na garantia de direitos de acesso e permanência das pessoas que são público-alvo da educação especial nos sistemas públicos de educação.

As pesquisas apontam que o financiamento na educação básica acontece de forma ampla e nesta abrangência pouco tem atingido a esfera da educação especial, aponta ainda, a necessidade de evidenciar a efetivação da legislação. O financiamento à educação deste público nesta etapa de ensino precisa ser mais discutido e despertar o interesse nas investigações por parte dos programas de pós-graduação tanto de universidades públicas quanto de universidades privadas.

Quanto ao que direciona o desenvolvimento das pesquisas em educação foi possível perceber que a temática referente ao financiamento da educação básica e a educação especial, ainda, apresenta-se como uma temática desafiadora e pouco investigada. Desta forma, o estudo realizado procurou apontar como acontece o financiamento da educação especial em âmbito do FUNDEB, além de buscar a visualização dos modos pelos quais a educação especial pode ser descrita em termos de seu financiamento.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Cláudio Roberto. Educação especial e políticas de inclusão escolar no Brasil: diretrizes e tendências. In: _____. (org.). **Escolarização e deficiência: configurações nas políticas de inclusão escolar**. São Carlos: Marquezine & Manzini; ABPEE, 2015, p. 17-30.

BASSI, Marcos Edgar. Políticas de financiamento e inclusão no atendimento público de educação especial no estado de Santa Catarina. In: BAPTISTA, C. R. (org.). **Escolarização e deficiência: configurações nas políticas de inclusão escolar**. São Carlos: Marquezine & Manzini; ABPEE, 2015, p. 251-264.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Brasília, DF. 1988. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-35093-10-novembro-1937-532849-publicacaooriginal-15246-pl.html>>. Acesso em: nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial**. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacional para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF. 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>>. Acesso em: nov. 2019.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Estado e políticas de financiamento em educação. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 831-855, out. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1028100.pdf>>. Acesso em: nov. 2019.



FERREIRA, Júlio Romero. Financiamento da educação básica: o público e o privado na educação especial brasileira. In: **Tornar a educação inclusiva**. Brasília: UNESCO, 2009.

FRANÇA, Marileide Gonçalves. **O financiamento da educação especial no âmbito dos fundos da educação básica: Fundef e FUNDEB**. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 58, p. 271-286, out. /Dez. 2015a. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n58/1984-0411-er-58-00271.pdf>. Acesso em: 17 out. 2019.

FRANÇA, Marileide Gonçalves. Financiamento da educação especial: entre complexas tramas e permanentes contradições. **37ª Reunião Nacional da ANPEd** – 04 a 08 de outubro de 2015, UFSC – Florianópolis. Disponível em: <<http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT15-4175.pdf>>. Acesso em: nov. 2019.

FRANÇA, Marileide Gonçalves; PRIETO, Rosângela Gavioli. Financiamento da educação especial no município de Vitória: desafios à gestão. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 71, p. 279-296, set./out. 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/v34n71/0104-4060-er-34-71-279.pdf>>. Acesso em: nov. 2019.

GIL, Juca; Et al. Gestão das políticas de atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais em municípios paulistas. **Jornal de políticas educacionais**, n° 7, jan./jun. 2010, p. 15–24. Disponível em: <<https://bdpi.usp.br/item/002186953>>. Acesso em: nov. 2019.

GOUVEIA, Andrea Barbosa; SILVA, Isabelle Fiorelli. O gasto aluno-ano no Paraná (Brasil) e a situação de financiamento da educação nas regiões metropolitanas do Estado. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 30, n. 1, p. 305-331, jan./abr. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2012v30n1p305>>. Acesso em: nov. 2019.

LAPLANE, Adriana Lia F.; CAIADO, Katia Regina M.; KASSAR, Mônica de C. M. **As relações público-privado na educação especial: tendências atuais no Brasil**. Revista Teias v. 17 • n. 46 • (jul./set. - 2016): Observatórios de Educação Especial e Inclusão Escolar. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/25497/18546>>. Acesso em: nov. 2019.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SAVIANI, Demerval. O estado e a promiscuidade entre o público e o privado na história da educação brasileira. In: SAVIANI, D. (Org.). **Estado e Políticas Educacionais na História da Educação Brasileira**. Vitória, ES: Edufes, 2011.

SENA, Paulo. A legislação do FUNDEB. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 134, maio/ago. 2008.

SILVA, Maria Abadia. O Consenso de Washington e a privatização na educação brasileira. **Revista Linhas Críticas**, Universidade de Brasília, Faculdade de Educação. Brasília, v. 11, n.20, p. 255-264, jul./dez, 2005. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193517360006>>. Acesso em: nov. 2019.

SILVA, Marcelo Soares Pereira. A legislação brasileira e as mudanças na educação infantil. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 9, p. 229-244, jul./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: nov. 2019.

TEZZARI, M. L. Atendimento educacional especializado em sala de recursos: a potencialidade de uma proposta diante de novos contextos e novas demandas. In: BAPTISTA, Cláudio Roberto. (org.). **Escolarização e deficiência: configurações nas políticas de inclusão escolar**. São Carlos: Marquezine & Manzini; ABPEE, 2015, p. 129-146.



VIEGAS, Luciane T. Educação especial, políticas públicas e financiamento educacional. In: BAPTISTA, Cláudio Roberto. (org.). **Escolarização e deficiência**: configurações nas políticas de inclusão escolar. São Carlos: Marquezine & Manzini; ABPEE, 2015, p. 217-236.

VIEGAS, Luciane T.; BASSI, Marcos E. A educação especial no âmbito da política de fundos no financiamento da educação. **Reflexão e ação**, v. 17, p. 54-87, 2009.